



Câmara Municipal de Brejetuba

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1038/2025

CRIA O DIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 16 DE SETEMBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei em 01 de abril de 2025, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município, o Dia Municipal do Executivo de Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 16 de setembro.

Art. 2º - O objetivo da presente data é reconhecer, valorizar e homenagear os executivos de saúde, profissionais que desempenhem papel essencial na administração, gestão de recursos e condução estratégica de instituições de saúde públicas, privadas e de parceria público privada (PPPs).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário "Mary Carmem Couto Dias
Brejetuba/ES, 01 de abril de 2025.**


JAIRO CUNHA
Presidente da Câmara

LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária

